



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006763-84.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: PARANAVAI - NOVA ALIANCA DO IVAI - SERVIÇO
DISTRITAL,
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PARANAVAI - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE PARANAVAI

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Não	Determinação / Recomendação: 1) Utiliza o Sistema Ansata, com back- up diário em HD externo; 2) O acervo está 100% digitalizado. Orientação: O HD externo deve ser armazenado em local distinto da instalação da serventia; 3) Constatou-se, ainda, que o espaço físico da Serventia foi cedido pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí. Ocorre que, consoante se extrai das fotografias anexas, não há nenhuma identificação externa, o que deverá ser regularizado pelo Agente Designado.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?	Sim	



LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA		
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, FUNARPEN, FUNSEG), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: 1) A quantidade de selos utilizados no mês de maio foi de 27; 2) O último comunicado enviado ao Juiz refere-se ao mês de maio de 2019; 3) Constatou-se atrasos nas comunicações relativas os meses de março, abril e maio de 2019. Deverá encaminhar até o 10º (décimo) dia de cada mês, através do sistema mensageiro, os arquivos de comunicação para registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Parágrafo único do art. 37 do Código de Normas, mantendo em arquivo conjunto os Mensageiros enviados Observar doravante.
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Sim	



PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE NASCIMENTO		
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
REGISTROS DE NASCIMENTOS		
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:	Termo: 2546 Livro: A-06 Folha: 28 Data: 22/02/2018	
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?	Sim	
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?	Sim	
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?	Prejudicado	
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?	Sim	
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?	Sim	
ARQUIVO DE DNV		
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE		



Amostragem - Termo, Livro, Fls:	1 Termo: 02 Livro: 01 Folha: 02	
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:		
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
Observa igualmente o disposto no Provimento 63/2017 quanto ao reconhecimento socioafetivo?	Prejudicado	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:		
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	1 Termo: 02 Livro: 01 Folha: 02 Data: 26/07/2017	
O arquivo de Requerimentos de		



Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES		
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO		
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?	Sim	
REGISTROS DE CASAMENTOS		
Habilitação - Termo, Livro,fls:	1 Termo: 600 Livro: B-05 Folha: 27 Data: 15/09/2018	
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?	Sim	
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?	Sim	
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?	Sim	
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?	Sim	
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?	Sim	
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:		



Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?	Prejudicado	
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:		
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?	Prejudicado	
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:	1 Termo: 596 Livro: 05 Folha: 23 Data: 15/07/2017	
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?	Sim	
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantém união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?	Sim	
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?	Sim	
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?	Sim	
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das	Sim	



testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?		
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS		
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?	Sim	
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?	Sim	
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO		
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?	Sim	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?	Sim	
Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Sim	



LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS		
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:		
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?	Prejudicado	
REGISTROS DE ÓBITO		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	1 Termo: 120 Livro: C-02 Folha: 13 Data: 12/01/2018	
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?	Sim	
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	Sim	
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO		
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO		
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	



Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados para outras serventias?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC?	Sim	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?	Sim	
ARQUIVOS DE COMUNICADOS		
IBGE		
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):		
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUSTIÇA ELEITORAL		



O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
POLÍCIA FEDERAL:		
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE		
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?	Sim	
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas	Sim	



averbações?		
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		



Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.		

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
CENSEC		
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: 1) Deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante; 2) A Serventia não está praticando atos relativos ao Serviço Notarial desde 2018.
LIVRO DE NOTAS		
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM		
DOAÇÃO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Doação:	Livro: 18 Folha: 52 Data: 02/10/2017	



As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?	Sim	
COMPRA E VENDA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Compra e Venda:	Livro: 18 Folha: 113 Data: 26/02/2018	
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:	Livro: 17 Folha: 175 Data: 13/07/2017	
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:	Livro: 18 Folha: 101 Data: 28/12/2017	
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Sim	
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?	Sim	
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de		



certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:	Livro: 18 Folha: 81 Data: 17/11/2017	
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?	Sim	
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n.		



12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá atender a Recomendação nº 03 - CNJ.
INVENTÁRIO E PARTILHA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Inventário e Partilha:	Livro: 18 Folha: 90 Data: 23/11/2017	
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?	Sim	
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?	Sim	
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 18, fls. 90, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN.
REVOGAÇÃO DE MANDATO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Revogação de mandato:		
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?	Prejudicado	



Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?	Prejudicado	
ATA NOTARIAL		
AMOSTRAGEM		
Ata notarial:	Livro: 17 Folha: 179 Data: 28/07/2017 Livro: 18 Folha: 99 Data: 21/12/2017	
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?	Sim	
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58	Sim	
PERMUTA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Permuta:		
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?	Prejudicado	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo II)?	Prejudicado	
DIVISÃO AMIGÁVEL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divisão	Livro: 17 Folha: 148 Data:	



amigável:	08/06/2017	
As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 17, fls. 148, cobrada escritura com valor, embora trata- se de ato específico de divisão amigável, o qual a cobrança deve ocorrer de acordo com o item VI da Tabela XI. Tendo em vista que se trata de ato praticado pela antiga designada, deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes por ela praticada no período correccionado e proceder a intimação das partes para, caso desejarem, procedam a restituição dos valores pelas vias apropriadas.
LIVRO DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Procuração:	Livro: 06 Folha: 169 Data: 19/04/2017	
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Prejudicado	
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à	Prejudicado	



respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?		
L I V R O D E SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Substabelecimento:		
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?	Prejudicado	
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?	Prejudicado	
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?	Prejudicado	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS		
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE TESTAMENTOS		
AMOSTRAGEM		
Testamento:	Livro: 02 Folha: 01 Data: 06/04/2017	
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no	Sim	



Código de Normas?		
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?	Sim	
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?	Sim	
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA		
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
CARTÕES DE ASSINATURA		
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?	Sim	
ÍNDICE		
O Índice é informatizado?	Sim	
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS		
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DOCUMENTOS		
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o	Sim	



disposto no Código de Normas?		
ARQUIVO DE CND		
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá indicar na guia de recolhimento do FUNREJUS o nº de folhas e livro em que o ato foi praticado. Regularizar e observar doravante.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL		
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 18, fls. 52, constatou- se atraso na apresentação da DOI. Justificar e observar doravante a regularidade nos envios.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR		
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ITCMD		
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 18, fls. 90, deverá apresentar a guia de recolhimento do ITCMD que não foi encontrada durante a correição.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	



ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: I REGISTRO CIVIL: a) Utiliza o Sistema Ansata, com back-up diário em HD externo; b) O acervo está 100% digitalizado. Orientação: O HD externo deve ser armazenado em local distinto da instalação da serventia; c) Constatou-se que o espaço físico da



Serventia foi cedido pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí. Ocorre que, consoante se extrai das fotografias anexas, não há nenhuma identificação externa, o que deverá ser regularizado pelo Agente Designado;d) livro de receitas e despesas:Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (FADEP, FUNARPEN, FUNSEG), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar;e) arquivo de comunicação de selos:Constatou-se atrasos nas comunicações relativas os meses de março, abril e maio de 2019. Deverá encaminhar até o 10º (décimo) dia de cada mês, através do sistema mensageiro, os arquivos de comunicação para registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Parágrafo único do art. 37 do Código de Normas, mantendo em arquivo conjunto os Mensageiros enviados Observar doravante.II - TABELIONATO DE NOTAS:a) protocolo geral:Deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante; 2) A Serventia não está praticando atos relativos ao Serviço Notarial desde 2018.c) no divórcio extrajudicial:c-1) Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar;c-2) Deverá atender a Recomendação nº 03 CNJ;d) no inventario e partilha:Amostragem, L. 18, fls. 90, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN;e) na divisão amigável:Amostragem, L. 17, fls. 148, cobrada escritura com valor, embora trata-se de ato específico de divisão amigável, o qual a cobrança deve ocorrer de acordo com o item VI da Tabela XI. Tendo em vista que se trata de ato praticado pela antiga designada, deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes por ela praticada no período correccionado e proceder a intimação das partes para, caso desejarem, procedam a restituição dos valores pelas vias apropriadas;f) arquivo de guias do Funrejus:Deverá indicar na guia de recolhimento do FUNREJUS o nº de folhas e livro em que o ato foi praticado. Regularizar e observar doravante;g) arquivo de comunicados da DOI à receita federal:Amostragem, L. 18, fls. 52, constatou-se atraso na apresentação da DOI. Justificar e observar doravante a regularidade nos envios;h) arquivo de ITCMD:Amostragem, L. 18, fls. 90, deverá apresentar a guia de recolhimento do ITCMD que não foi encontrada durante a correição.III FUNCIONAMENTO DA SERVENTIA:Por meio de declaração encaminhada pelo Oficial Designado do Serviço Distrital de Nova Aliança do Ivaí, Sr. Dante Ramos Junior, à esta Corregedoria-Geral de Justiça em momento anterior à correição (seq. 5.1 Projudi), o mesmo informa estar respondendo em caráter provisório pela referida Serventia até ulterior provimento da vaga, além de não constar no aludido ofício escreventes indiciados. Informou, outrossim, que o primeiro atendimento é realizado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documento e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Paranavaí. Por fim, consigna que os livros de Registro Civil e Notas se encontram na Sede da Comarca, além de que não está praticando atos relativos ao Serviço Notarial.Por ocasião da correição realizada em 22.07.2019, oportuno destacar que os fatos acima mencionados foram comprovados, tendo inclusive a correição sido realizada no espaço físico do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documento e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Paranavaí.Registre-se, outrossim, que durante a correição houve deslocamento até o Serviço Distrital de Nova Aliança do Ivaí, restando comprovado que a mesma efetivamente estava fechada (fotografias anexas seq. 4.2), além de que não há atendimento ao público em nenhum dia da semana.Em decisão proferida no expediente SEI nº 0066897-41.2017.8.16.6000 (cópia decisão anexa), que trata de consulta formulada pela Juíza Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca, Dra. Eveline Soares dos Santos Marra, autorizou-se o recolhimento do acervo do Serviço Distrital de Nova Aliança do Ivaí à sua sede, sob guarda e responsabilidade do agente designado, desde que observado a regra da territorialidade do Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como a realização de serviço itinerante periódico, que deveria ser regularizado pela Juíza Corregedoria do Foro Extrajudicial Local, por meio de Portaria, em atenção às peculiaridades locais, bem como pela própria magistrada fiscalizado.Constatou-se, ainda, que o espaço físico da Serventia foi cedido pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí. Ocorre que, consoante se extrai das fotografias anexas, não há nenhuma identificação externa, o que deverá ser regularizado pelo Agente Designado.Diante do exposto, bem como do teor da decisão proferida no expediente SEI nº 0066897-41.2017.8.16.0000 (cópia decisão anexa - seq. 5.2), deverá o Agente Designado justificar a ausência da prestação de serviço em caráter itinerante periódico na Serventia em que foi designado. Desde já determina-se que a



Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial Local regularize o serviço em caráter itinerante, o que deverá ser realizado por meio de Portaria, além da efetiva fiscalização, nos termos da referida decisão (SEI nº 0066897-41.2017.8.16.0000). Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia não possui funcionários. Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

DETERMINAÇÕES: I. AGENTE DELEGADO: 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. Deverá, ainda, justificar a ausência da prestação de serviço em caráter itinerante periódico na Serventia em que foi designado, conforme decisão proferida no expediente SEI nº 0066897-41.2017.8.16.0000 (cópia da decisão anexa seq. 5.2). 2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. Deverá, também, regularizar o serviço em caráter itinerante, o que deverá ser realizado por meio de Portaria, bem como a fiscalização, nos termos da decisão proferida no SEI nº 0066897-41.2017.8.16.0000 (cópia da decisão anexa seq. 5.2). 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: 1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. 2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais da serventia. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. Des. José Aniceto Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

